



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Serviços de copeiragem, atendimento telefônico, serventes e jardinagem em Porto Alegre. Estudo sobre a sua integração em uma mesma contratação, bem como sobre a inclusão ou não dos serviços de limpeza.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

2.1. Solução 1

Descrição: Contratar isoladamente cada serviço.

2.2. Solução 2

Descrição: Contratar todos os serviços de forma integrada, inclusive o de limpeza.

2.3. Solução 3

Descrição: Contratar todos os serviços de forma integrada, exceção o de limpeza.

Valor Estimado:

2.4 Análise

Atualmente a contratação é realizada de forma integrada entre todos os serviços, inclusive de limpeza, conforme o Contrato nº 32/2018, resultado de um procedimento emergencial

Sendo assim, vivenciamos um momento de muitos questionamentos sobre a manutenção da estrutura de integração na contratação que sucederá ao processo emergencial.

Diversas formas poderiam ser consideradas para analisar a questão, mas abordamos as três soluções mediante quatro elementos de análise, conforme tabela abaixo.

Opção	Solução	Economia	Segurança	Gestão	Eficiência
1	Serviços isolados	+++	+++	+	+
2	Serviços integrados (todos)	++	+	++	++
3	Serviços integrados (menos limpeza)	+	++	+++	+++

Assim:

a) Economia: neste caso estamos apenas nos referindo ao dispêndio mensal, sem outro qualquer qualificativo. A contratação por itens de serviços isolados pode ter maior vantagem neste item, pois as empresas, notadamente as menores, poderiam concorrer aumentando o valor de deságio por item e, conseqüentemente, no desembolso geral.

b) Segurança: neste caso se supõe que a contratação de forma isolada trará a possibilidade



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

de diferentes empresas prestadoras de serviço, o que provoca uma menor probabilidade de debacle em todos os contratos simultaneamente.

c) Gestão: nesta situação se entende que a existência de supervisor/ preposto no local de execução do serviço permite uma melhor efetivação do serviço, qual seja, efetivar nos termos que a terceirização foi instituída, evitando a interferência do Contratante na autonomia executiva da Contratada. Assim, a divisão em duas contratações (solução 3) é a que recebe melhor avaliação neste item, por instituir uma gestão integrada de serviços, com exceção da limpeza, cada uma com a sua supervisão geral.

d) Eficiência: entende-se neste item que os serviços integrados de limpeza na solução 3 maximizam a potencialidade na situação em que o objeto dos serviços integrados é o fornecimento de equipes atuando em serviços específicos, os quais sob uma coordenação de supervisão única terão condições de atingir melhor as metas de qualidade estipuladas.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A alternativa proposta é a **Solução 3: Contratar todos os serviços de forma integrada, exceção o de limpeza.**

O rol de justificativas é longo, além do comentado no item 2:

a) Continuar a dotar o TRE-RS de serviços integrados de copeiragem, atendimento telefônico, e serviços gerais dos prédios da Justiça Eleitoral em Porto Alegre e jardinagem em Porto Alegre e incluindo Canoas, indispensáveis à manutenção da qualidade do ambiente de trabalho e atendimento ao público.

b) Manter a medição da qualidade do serviço mediante uma proposta aprimorada de avaliação em consonância com um procedimento de fiscalização devidamente regulamentado.

c) A justificativa para integração dos serviços leva em consideração os seguintes aspectos técnicos e de gestão: 1) existência de um supervisor único disponível no local de trabalho para coordenação de todas atividades; 2) integração possibilita realizar tarefas envolvendo diversas equipes para atingir objetivos específicos; 3) utilização da estrutura de proteção à saúde e à segurança de forma conjunta.

d) Manter os procedimentos de gestão e fiscalização, proporcionando a unificação de serviços de conservação, mantendo tarefas complementares em uma mesma contratação.

e) Continuar a identificar mecanismos de prestação dos serviços com redução dos impactos ambientais.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

f) Possibilitar a utilização dos serviços na Região Metropolitana de Porto Alegre, quando necessário para infraestrutura temporária da Justiça Eleitoral.

g) Prever a adaptação do sistema de proteção dos direitos sociais dos profissionais aos dispositivos criados no Decreto nº 9507/18.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação em sistema integrado dos serviços continuados de copeiragem, atendimento telefônico, jardinagem e serviços gerais nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS e, de forma suplementar, na Região Metropolitana de Porto Alegre, com fornecimento dos equipamentos e materiais listados em contrato.

4.2. DEFINIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Serviços integrados	
Característica	Justificativa
<i>Serviço de serventes</i>	Pelo nome de serviços gerais se entende aquele desenvolvido pelos profissionais com o objetivo de dotar os setores que atuam na infraestrutura do órgão de apoio de atividades como: carregamento e montagem de móveis, distribuição de equipamentos de informática, empacotamento e entrega de materiais de almoxarifado, auxílio em pequenas tarefas de manutenção predial e outras inúmeras. Sem este serviço terceirizado, o órgão tem sua função administrativa limitada.
<i>Serviço de copeiragem</i>	O serviço de copeiragem é necessário para atender os integrantes das atividades plenárias, gabinetes de autoridades e eventos da Justiça Eleitoral em Porto Alegre.
<i>Serviço de atendimento telefônico</i>	O serviço de atendimento telefônico é necessário para atuar em Porto Alegre junto ao primeiro nível de comunicação telefônica ao cidadão, em paralelo aos demais instrumentos: serviços via internet (sítio e aplicativo), discagem direta ao ramal do sistema VOIP do Tribunal, comunicações de correio eletrônico, SOS Eleitor



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

	(148) e outros. Entendemos que é necessário manter o serviço para atender qualquer cidadão e, em especial, aquele que se apresenta mais carente de informações para exercer sua cidadania.
<i>Serviço de jardinagem</i>	O serviço de jardinagem é necessário para atuar na manutenção dos jardins e vasos existentes nos prédios em Porto Alegre, mantendo as características paisagísticas necessárias para um ambiente saudável. Foi previsto o atendimento de área ajardinada junto ao prédio dos cartórios de Canoas pela proximidade com a capital.
<i>Supervisão</i>	A supervisão é responsável pela integração de todos os serviços contratados e atuará também como preposto da Contratada junto ao TRE-RS. Assim, previmos um rol de atividades de responsabilidade de supervisão, entre os quais, a busca pelo atingimento de metas.

4.3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE PREVISTA

O quantitativo seguirá o seguinte planejamento operacional:

Item	Prédio	Equipe Serventes		Equipe Telefonistas	Equipe Copeiragem	Equipe Jardinagem	Supervisor
		Cat. A	Cat. B				
1	Rua Duque de Caxias, 350 e Depósitos – Porto Alegre.	7	2	2	2		
2	Rua dos Andradas 1001, 6º e 11º andares – Porto Alegre	0	0	0	0		
3	Av. Padre Cacique, 96 e 112 – Porto Alegre.	1	0	0	0	1	1
4	Av. Sete de Setembro, 722 e 730 – Porto Alegre.	0	0	0	1		
5	Av. Guilherme Schell, 6080 – Canoas.	0	0	0	0		
Total		8	2	2	3	1	1

Este quantitativo leva em conta as necessidades multiprédios que envolvem o planejamento próximo do TRE-RS com a incorporação do Edifício Muralha. Sendo assim, está planejada a continuidade de equipe de 10 serventes, bem como 1 copeira a mais, prevendo a possibilidade de simultaneidade de funcionamento de gabinetes, sessões e eventos entre o Sede e Muralha.

4.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Previstas boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de conservação que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- d) Racionalização no consumo de energia elétrica e água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de conservação, obedecendo as normas internas sobre a separação de resíduos;
- f) Treinamento periódico dos profissionais sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

4.5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A justificativa para integração dos serviços leva em consideração os seguintes aspectos técnicos e de gestão:

- a) existência de um supervisor único disponível no local de trabalho para coordenação de todas atividades;
- b) integração possibilita realizar tarefas envolvendo diversas equipes para atingir objetivos específicos;
- c) utilização da estrutura de proteção à saúde e à segurança de forma conjunta.

4.6. JUSTIFICATIVA PARA O PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação deverá ser pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01/03/19, ou da data de assinatura, se posterior.

Será prorrogável mediante acordo das partes.

O prazo previsto (diferente de 12 meses) visa obter contratações mais vantajosas para a Administração, inclusive quanto ao preço, no que diz respeito a diluir os custos de mobilização e desmobilização do contrato no seu período de vigência.

5. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não existe necessidade especial de preparação do ambiente para esta contratação.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

6. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Foram previstos no contrato mecanismos para maximizar as exigências de proteção dos direitos dos profissionais alocados à contratação, ensejando que disto decorra a participação de empresas com maior capacidade financeira.

Assim, o pagamento mensal ocorrerá somente após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela Contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

Também faz parte da estratégia de continuidade a separação desta contratação daquela envolvendo a área de limpeza, pela especificidade dessa.

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

Planilha estimativa anexa, que foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com as alterações realizadas pela Instrução Normativa nº 07/2018.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

8.1 Gestor:

8.1.1 Titular: Gustavo de Oliveira Pereira

8.1.2 Substituto: João Carlos Martins Lopes

8.2 Fiscal:

8.2.1 Administrativo: Janete Terezinha Oliveira

8.2.2 Técnico: Janete Terezinha Oliveira

8.2.3 Demandante: responsáveis pelos setores diretamente envolvidos com o serviço (a definir).

9. ANEXOS

9.1 Planilha estimativa de custos

Porto Alegre, 20 de novembro de 2018

Gustavo de Oliveira Pereira,
Chefe da Seção de Gestão de
Serviços de Conservação e
Administração Predial.

Contratação de serviços de gestão integrada em Porto Alegre – versão 20/11/2018.

		CBO 5143		CBO 5143		CBO 5134		CBO 4222		CBO 6220		CBO 5143	
Item da Planilha													
1. Tipo de serviço		Serventes 40h		Serventes 32h		Copeiras 40h		Telefonistas 32h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h	
2. Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)													
3. Salário normativo da categoria profissional		1.036,20		1.036,20		1.036,20		1.171,49		1.036,20		1.036,20	
4. Categoria profissional (vinculada à execução contratual)													
5. Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/18		01/01/18		01/01/18		01/01/18		01/01/18		01/01/18	
Módulo 1 – Composição da remuneração		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário base		942,00		753,60		942,00		1.041,32		753,60		1.036,20
B	Adicional de periculosidade												
C	Adicional de insalubridade		414,48		414,48		207,24		0,00		207,24		207,24
D	Adicional noturno												
E	Hora noturna adicional												
F	Adicional de hora extra												
G	Intervalo intrajornada												
H	Gratificação de função												1.036,20
Total de remuneração (R\$)			1.356,48		1.168,08		1.149,24		1.041,32		960,84		2.279,64

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Nota (2): Para os profissionais de serventes deverá ser considerado o pagamento da insalubridade em grau máximo (40%).

Nota (3): Para os profissionais de supervisão, copeiragem e jardinagem deverá ser considerado o pagamento da insalubridade em grau médio (20%).

Nota (4): O cálculo da insalubridade deve ser feito sobre o valor do salário normativo da função para a prestação laboral de 220 horas mensais, conforme cláusula décima oitava da CCT/2018, mesmo quando em jornada reduzida.

Nota (5): Não existe previsão de trabalho em horário noturno e os serviços realizados em horário extraordinário serão remunerados na forma da cláusula 7 da minuta de contrato.

Nota (6): Prever gratificação de função para o supervisor em nível mínimo de 100% sobre o salário base de cada profissional, consoante necessidade de remunerar o exercício de função específica de supervisão dos serviços, o nível de responsabilidade que estes profissionais desempenharão e a utilização por analogia do art. 62 da CLT.

Módulo 2 – benefícios anuais, mensais e diários													
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			Serventes 40h		Serventes 32h		Copeiras 40h		Telefonistas 32h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	112,99	8,33	97,30	8,33	95,73	8,33	86,74	8,33	80,04	8,33	189,89
B	Férias e Adicional de Férias	11,11	15	11,11	15	11,11	15	11,11	15	11,11	106,75	11,11	253,27

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/11/2018 16:10:53

Por: JODOÉ RENATO MENGER

TRE-RS

Planilha Base

Total

	263,70		227,07		223,41		202,43		186,79		443,16
--	---------------	--	---------------	--	---------------	--	---------------	--	---------------	--	---------------

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração que a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do período de 12 meses, esta rubrica, após este período, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

		Serventes 40h		Serventes 32h		Copeiras 40h		Telefonistas 32h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	376,78	20,00	324,45	20,00	319,21	20	289,24	20	266,88	20	633,19
B	SESI ou SESC	1,50	24,30	1,50	20,93	1,50	20,59	1,5	18,66	1,5	17,21	1,5	40,84
C	SENAI ou SENAC	1,00	18,84	1,00	16,22	1,00	15,96	1	14,46	1	13,34	1	31,66
D	INCRA	0,20	3,77	0,20	3,24	0,20	3,19	0,2	2,89	0,2	2,67	0,2	6,33
E	Salário educação	2,50	40,50	2,50	34,88	2,50	34,32	2,5	31,09	2,5	28,69	2,5	68,07
F	SEBRAE	0,60	9,72	0,60	8,37	0,60	8,24	0,6	7,46	0,6	6,89	0,6	16,34
G	RAT – Riscos ambientais de trabalho	3,00	48,61	3,00	41,85	3,00	41,18	3	37,31	3	34,43	3	81,68
H	FGTS	8,00	150,71	8,00	129,78	8,00	127,69	8	115,69	8	106,75	8	253,28
Total			673,23		579,72		570,37		516,81		476,87		1.131,39

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

		Serventes 40h		Serventes 32h		Copeiras 40h		Telefonistas 32h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Auxílio-transporte N° dias: 22		132,68		143,98		132,68		130,63		143,98		127,03
B	Auxílio alimentação/ auxílio lanche		288,64		288,64		288,64		288,64		288,64		288,64
C	Assistência médica e familiar												
D	Auxílio creche												
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		12,60		12,60		12,60		12,60		12,60		12,60
F	Outros (especificar)												
Total			433,92		445,22		433,92		431,87		445,22		428,27

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Prever o valor necessário ao custeio do “Plano de Benefício Social Familiar”, conforme as cláusulas vigésima segunda da CCT/2018.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		Serventes 40h	Serventes 32h	Copeiras 40h	Telefonistas 32h	Jardineiro 32h	Supervisor 44h
2.	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Val				Valor (R\$)	Valor (R\$)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/11/2018 16:10:53
Por: JODOÉ RENATO MENGER

TREERS

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		263,70		227,07		223,41		202,43		186,79		443,16
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		673,23		579,72		570,37		516,81		476,87		1.131,39
2.3	Benefícios Mensais e Diários		433,92		445,22		433,92		431,87		445,22		428,27
Total			1.370,85		1.252,02		1.227,70		1.151,11		1.108,88		2.002,82

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3.	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	5,70	0,42	4,91	0,42	4,83	0,42	4,37	0,42	4,04	0,42	9,57
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,04	0,54	0,04	0,47	0,04	0,46	0,04	0,42	0,04	0,38	0,04	0,91
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02	0,27	0,02	0,23	0,02	0,23	0,02	0,21	0,02	0,19	0,02	0,46
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,54	0,04	0,47	0,04	0,46	0,04	0,42	0,04	0,38	0,04	0,91
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		0,20		0,17		0,17		0,15		0,14		0,34
F	Multa do FGTS do aviso trabalhado	0,04	0,54	0,04	0,47	0,04	0,46	0,04	0,42	0,04	0,38	0,04	0,91
G	Multa do FGTS nas rescisões sem justa causa	3,88	52,63	3,88	45,32	3,88	44,59	3,88	40,40	3,88	37,28	3,88	88,45
Total provisões para rescisão (R\$)			60,43		52,03		51,20		46,39		42,80		101,55

Nota (1): O aviso prévio trabalhado será redimensionado após os 12 primeiros meses para percentual em conformidade com as ocorrências.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

		Serventes 40h		Serventes 32h		Copeiras 40h		Telefonistas 32h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	1,68	22,79	1,68	19,62	1,68	19,31	1,68	17,49	1,68	16,14	1,68	38,30
B	Ausência por doença	1,39	18,86	1,39	16,24	1,39	15,97	1,39	14,47	1,39	13,36	1,39	31,69
C	Licença paternidade	0,02	0,27	0,02	0,23	0,02	0,23	0,02	0,21	0,02	0,19	0,02	0,46
D	Ausências legais	0,28	3,80	0,28	3,27	0,28	3,22	0,28	2,92	0,28	2,69	0,28	6,38
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03	0,41	0,03	0,35	0,03	0,34	0,03	0,31	0,03	0,29	0,03	0,68
F	Ausência maternidade	0,03	0,41	0,03	0,35	0,03	0,34	0,03	0,31	0,03	0,29	0,03	0,68
G	Outros (especificar)												
Subtotal (A +B+C+D+E+F)			46,53		40,07		39,42		35,72		32,96		78,19

Submódulo 4.2 Substituto na Intraornada

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/11/2018 16:10:53

Por: JODOÉ RENATO MENGER

TRE-RS

Planilha Base

			Serventes 40h		Serventes 32h		Copeiras 40h		Telefonistas 32h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h
4.2	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)		Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação												

Quadro-resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			Serventes 40h		Serventes 32h		Copeiras 40h		Telefonistas 32h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h
4.1	Substituto nas Ausências Legais		46,53		40,07		39,42		35,72		32,96		78,19
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Total			46,53		40,07		39,42		35,72		32,96		78,19

Módulo 5 – insumos diversos		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)		Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		97,00		97,00		94,00		94,00		38,00		59,67
B	Materiais		12,54		12,54		0,00		0,00		465,44		52,90
C	Equipamentos		3,99		3,99		3,81		3,81		176,35		63,53
D	Outros (especificar)												
Total de insumos (R\$)			113,53		113,53		97,81		97,81		679,79		176,10

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Nota (2): Prever os custos dos uniformes caracterizados no Anexo III da minuta de contrato.

Nota (3): A listagem de materiais e equipamentos dos Anexo I e II da minuta de contrato é exemplificativa e está conforme a experiência de gestão de contratação semelhante. A empresa no entanto, deve identificar o quantitativo e preços para atender globalmente ao disposto em todos os itens do contrato e seus anexos.

Nota (4): Atentar para prever os custos de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à conformidade com as normas de segurança do trabalho.

Módulo 6: Custos indiretos, tributos e lucro			Serventes 40h		Serventes 32h		Copeiras 40h		Telefonistas 32h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h
6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)		Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos												
	A1. Taxa de Administração	5,00	150,05	5,00	134,36	5,00	130,60	5,00	121,19	5,00	173,11	5,00	235,64
	A2. Tarifa bancária para manutenção da conta vinculada												
	A3. Outros custos indiretos												
B	Tributos												
	B1. PIS sobre faturamento	1,65	63,66	1,65	57,01	1,65	55,41	1,65	51,42	1,65	73,45	1,65	99,98
	B2. Cofins sobre faturamento	7,60	29	7,60	29	7,60	29	7,60	29	7,60	338,31	7,60	460,51

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/11/2018 16:10:53

Por: JODOÉ RENATO MENGER

TRE-RS

Planilha Base

B3. ISS sobre faturamento	5,00	192,92	5,00	172,75	5,00	167,91	5,00	155,81	5,00	222,57	5,00	302,97
B4. Outros tributos (especificar)												
C Lucro	5,00	157,55	5,00	141,08	5,00	137,13	5,00	127,25	5,00	181,77	5,00	247,43
Total dos custos indiretos, tributos e lucro (R\$)		857,41		767,78		746,28		692,51		989,21		1.346,53

Nota (1): Os serviços de abertura e de manutenção da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias. Na hipótese de a instituição bancária passar a cobrar pelos serviços, o valor das tarifas será incluído em campo próprio da planilha de custos e formação de preços, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Nota (2): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (3): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (4): O valor referente aos custos indiretos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da soma dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5.

Nota (5): O valor referente ao lucro é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da soma dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 e os custos indiretos.

Quadro resumo do custo por empregado		Serventes 40h		Serventes 30h		Copeiras 40h		Telefonistas 30h		Jardineiro 30h		Supervisor Geral 44h	
		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
Mão de obra vinculada (valor por empregado)													
A	Módulo 1 – Composição da remuneração		1356,48		1.168,08		1149,24		1.041,32		960,84		2.279,64
B	Módulo 2 – benefícios anuais, mensais e diários		1.370,85		1.252,02		1.227,70		1.151,11		1.108,88		2.002,82
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		113,53		113,53		97,81		97,81		679,79		176,10
D	Módulo 4 – Custo de reposição de profissional		46,53		40,07		39,42		35,72		32,96		78,19
E	Módulo 5 - Insumos diversos		113,53		113,53		97,81		97,81		679,79		176,10
	Subtotal (A+B+C+D+E)		3.000,92		2.687,23		2.611,99		2.423,77		3.462,25		4.712,86
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributo e lucro		857,41		767,78		746,28		692,51		989,21		1.346,53
X	Total por empregado mensal (R\$)		3.858,33		3.455,01		3.358,27		3.116,28		4.451,46		6.059,39
			3.858,33		3.455,01		3.358,27		3.116,28		4.451,46		6.059,39
Y	Quantidade de empregados		2		8		3		2		1		1
	Total de empregados		17										
Z	Valor total do serviço mensal = (X x Y) = R\$		7.716,65		27.640,11		10.074,81		6.232,56		4.451,46		6.059,39

Valor Global Mensal (R\$)	62.174,99
Valor Global Contrato (R\$)	1.492.199,66

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/11/2018 16:10:53

Por: JODOÉ RENATO MENDER

TRE-RS

AUXÍLIO TRANSPORTE

Sub-Planilha 01

	Serventes 40h	Serventes 32h	Copeiras 40h	Telefonistas 32h	Jardineiro 32h	Supervisor Geral 44h
Salário-base	942,00	753,60	942,00	976,24	753,60	1.036,20
Nº dias de trabalho em um mês	22	22	22	22	22	22
Valor do auxílio transporte diário (R\$)	8,60	8,60	8,60	8,60	8,60	8,60
Valor bruto do auxílio transporte (R\$)	189,20	189,20	189,20	189,20	189,20	189,20
Desconto máximo admissível (6,00%) sobre o salário (R\$)	56,52	45,22	56,52	58,57	45,22	62,17
Valor de auxílio transporte para constar planilha (R\$)	132,68	143,98	132,68	130,63	143,98	127,03

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**Sub-Planilha 02**

	Serventes 40h	Serventes 32h	Copeiras 40h	Telefonistas 32h	Jardineiro 32h	Supervisor Geral 44h
Nº dias de trabalho em um mês (4,3 x periodicidade semanal)	22	22	22	22	22	22
Valor do auxílio lanche ou alimentação diário (R\$)	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
Valor bruto do auxílio-lanche ou alimentação mensal (R\$)	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00
Desconto máximo admissível (18,0%)	63,36	63,36	63,36	63,36	63,36	63,36
Valor a constar na planilha (R\$)	288,64	288,64	288,64	288,64	288,64	288,64

UNIFORMES

Conforme Anexo III do TR COINP 58/2018

Sub-Planilha 03

Serventes				
	Qt. mensal	Valor unitário (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Valor Anual (R\$)
<i>Calças tipo pijama em brim com bolsos laterais e traseiros.</i>	2	50,00	100,00	
<i>Jalecos em brim, manga curta, com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso.</i>	2	20,00	40,00	
<i>Camisetas 100% algodão, manga curta e gola careca. (cor utilizada pela empresa).</i>	3	20,00	60,00	
<i>Camisetas 100% algodão, manga longa e gola careca (cor utilizada pela empresa).</i>	3	20,00	60,00	
<i>Casaco em tadel ou náilon, com zíper na frente e bolsos laterais, com capuz com logotipo da empresa impresso ou bordado.</i>	1	100,00	100,00	
<i>Sapato preto com solado antiderrapante preto sem cadarço.</i>	1	80,00	80,00	
<i>Bota de borracha do tipo galocha.</i>	1	60,00	60,00	
<i>Pares de meias de algodão.</i>	2	6,00	12,00	
<i>Capa de chuva em PVC.</i>	1	10,00	10,00	
<i>Moleton manga longa</i>	2	30,00	60,00	
			582,00	
		Valor mensal por profissional (R\$)		97,00

Copeiragem				
	Qt. mensal	Valor unitário (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Valor Anual (R\$)
<i>Calças sociais na cor marinho ou preta.</i>	2	50,00	100,00	
<i>Casacos do tipo "blazer na cor marinho ou preta com o logotipo da empresa bordado.</i>	2	150,00	300,00	
<i>Saias na cor marinho ou preta.</i>	2	80,00	160,00	
<i>Camisas na cor branca manga curta.</i>	3	50,00	150,00	
<i>Camisas na cor branca manga longa.</i>	3	50,00	150,00	
<i>Malha de lã na cor marinha ou preta.</i>	1	50,00	50,00	
<i>Sapatos na cor preta do tipo scarpin, com salto de no máximo 3cm.</i>	2	100,00	200,00	
<i>Pares de meias de nylon 3/4 para uso com calças e meia calça para uso com saias</i>	3	6,00	18,00	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/11/2018 16:10:53

Por: JODOÉ RENATO MENDER

TRE-RS

--

	1.128,00	
Valor mensal por profissional (R\$)		94,00

Atendimento Telefônico

	Qt. mensal	Valor unitário (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Valor Anual (R\$)
<i>Calças sociais na cor marinho ou preta.</i>	2	50,00	100,00	
<i>Casacos do tipo "blazer na cor marinho ou preta com o logotipo da empresa bordado.</i>	2	150,00	300,00	
<i>Saias na cor marinho ou preta</i>	2	80,00	160,00	
<i>Camisas na cor branca manga curta.</i>	3	50,00	150,00	
<i>Camisas na cor branca manga longa.</i>	3	50,00	150,00	
<i>Malha de lã na cor marinha ou preta</i>	1	50,00	50,00	
<i>Sapatos na cor preta do tipo scarpin, com salto alto de no máximo 3cm..</i>	2	100,00	200,00	
<i>Pares de meias de nylon 3/4 para uso com calças e meia calça para uso com saias</i>	3	6,00	18,00	
			1.128,00	
Valor mensal por profissional (R\$)				94,00

Jardinagem

	Qt. mensal	Valor unitário (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Valor Anual (R\$)
<i>Calças em brim com bolsos laterais e traseiros.</i>	2	50,00	100,00	
<i>Jaleco em brim, manga curta, com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso.</i>	1	20,00	20,00	
<i>Camisetas brancas 100% algodão, manga curta e gola careca.</i>	2	20,00	40,00	
<i>Camisetas brancas 100% algodão, manga longa e gola careca.</i>	2	20,00	40,00	
<i>Casaco em tactel ou náilon, com zíper na frente e bolsos laterais, com capuz com logotipo da empresa impresso ou bordado.</i>	1	100,00	100,00	
<i>Sapato preto com solado antiderrapante preto sem cadarço.</i>	1	80,00	80,00	
<i>Bota de borracha do tipo galocha.</i>	1	60,00	60,00	
<i>Pares de meias de algodão.</i>	1	6,00	6,00	
<i>Capa de chuva em PVC</i>	1	10,00	10,00	
			456,00	
Valor mensal por profissional (R\$)				38,00

Supervisão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 21/11/2018 16:10:53
 Por: JODOÉ RENATO MENGER



Uniformes

	Qt. mensal	Valor unitário (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Valor Anual (R\$)
<i>Calças sociais na cor marinho ou preta.</i>	2	50,00	100,00	
<i>Casacos do tipo "blazer na cor marinho ou preta com o logotipo da empresa bordado.</i>	1	150,00	150,00	
<i>Saias na cor marinho ou preta.</i>	2	80,00	160,00	
<i>Camisas na cor branca manga curta.</i>	2	50,00	100,00	
<i>Camisas na cor branca manga longa.</i>	1	50,00	50,00	
<i>Malha de lã na cor marinha ou preta.</i>	1	50,00	50,00	
<i>Sapatos na cor preta do tipo scarpin, com salto alto de 3cm no máximo.</i>	1	100,00	100,00	
<i>Pares de meias de nylon 3/4 para uso com calças e meia calça para uso com saias</i>	1	6,00	6,00	
			716,00	
			Valor mensal por profissional (R\$)	59,67

MATERIAIS DE CONSUMO**Sub-Planilha 04**

Conforme Anexo II do TR COINP 58/2018

Item	Material	Especificação	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Baldes	Com capacidade mínima de 12 litros e dotado de alça, preferencialmente de material plástico reciclado – unidade.	4	8,45	33,80
2	Vassouras	Com cerdas de material plástico, preferencialmente reciclado, cabo longo - unidade.	4	6,06	24,24
3	Pá de lixo	Com cabo longo – unidade.	4	40,00	160,00
4	Saco plástico	Capacidade de 100 litros, cor verde – unidade.	40	0,78	31,20
5	Desentupidor para pia	Borracha – cabo curto - unidade.	4	10,90	43,60
6	Desentupidor para vaso	Borracha – cabo longo -unidade.	4	12,00	48,00
7	Terra vegetal	Material compostado de resíduos, estabilizado e pronto para uso -kg.	250	1,00	250,00
8	Materiais de escritório	Materiais de consumo de escritório para utilização da supervisão – “kit” contendo bloco de anotações, caneta, lápis, borracha, etc.	1	52,90	52,90
				Total	643,74

	Centros de Custos	Prof	Espec.(R\$)	Espec/posto (R\$)	Total/ Posto (R\$)
1	Serventes 40h	2	125,40	12,54	12,54
2	Serventes 32h	8		12,54	12,54
3	Copeiras	3		0,00	0,00
4	Telefonistas	2		0,00	0,00
5	Jardineiros	1	465,44	465,44	465,44
6	Supervisor Geral	1	52,90	52,90	52,90
		17	643,74		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/11/2018 16:10:53

Por: JODOÉ RENATO MENGER

TRE-RS

EQUIPAMENTOS

Sub-Planilha 05

Conforme Anexo I do TR COINP 58/2018

Item	Equipamento	Quant.	Preço unitário (R\$)	Vida útil (meses)	Custo depreciação mensal total (R\$)	Valor total (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Referência Comercial
1	Extensão elétrica	4	215,50	12	71,83	862,00	71,83	RR Máquinas e Kabum!
2	Mangueira de água	4	113,94	12	37,98	455,76	37,98	Americanas
3	Cortador de grama	1	299,00	60	4,98	299,00	4,98	
4	Aparador de grama	2	149,93	60	5,00	299,86	5,00	Magazine Luiza, Carrefour e Loja do Mecânico.
5	Soprador de folhas	2	267,57	60	8,92	535,14	8,92	TAQI, Americanas, RR Máquinas, Ferramentas Kennedy.
6	Podador de cercas vivas	1	321,40	60	5,36	321,40	5,36	
7	Telefone Móvel	1	500,00	36	13,89	500,00	13,89	
8	Computador notebook	1	1.500,00	36	41,67	1.500,00	41,67	
9	Equipamento fotográfico	1	500,00	120	4,17	500,00	4,17	
10	Relógio ponto biométrico	3	992,51	60	49,63	2.977,53	49,63	
11	Placa de sinalização – piso molhado	5	36,45	24	7,59	182,25	7,59	
12	Placa de sinalização – em manutenção	5	36,45	24	7,59	182,25	7,59	
13	Enxada	3	30,94	12	7,74	92,82	7,74	
14	Pá de corte	3	20,73	12	5,18	62,19	5,18	
15	Ferramentas de jardim	4	76,64	12	25,55	306,56	25,55	
16	Ferramentas gerais	1	109,90	60	1,83	109,90	1,83	
					298,90	9.186,66	298,90	

	Centros de Custos	Prof	Espec.(R\$)	Comum (R\$)	Espec/posto (R\$)	Comum/ Posto (R\$)	Total/ Posto (R\$)
2	Serventes 40h	2	1,83	64,81	0,18	3,81	3,99
3	Serventes 32h	8			0,18	3,81	3,99
4	Copeiras	3	0,00		3,81	3,81	
5	Telefonistas	2	0,00		3,81	3,81	
6	Jardineiros	1	172,53		172,53	2,81	176,35
8	Supervisor Geral	1	59,72				

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/11/2018 16:10:53
Por: JODOÉ RENATO MENDER

TRE-RS

Equipamentos

17

298,90

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/11/2018 16:10:53
Por: JODOÉ RENATO MENGER

TRE-RS